



**RESPOSTA AOS RECURSOS INTERPOSTOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N°  
001/2023**

**Recorrente: Vanessa Carolina de O. Melo**

**Inscrição: 011**

**Recorrido: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL**

**MOTIVO ALEGADO PELA CANDIDATA:** Trata-se de recurso interposto para reavaliação de títulos entregues, uma vez que a recorrente contesta sua inabilitação.

**RESPOSTA:** ( ) DEFERIDO (X) INDEFERIDO

**FUNDAMENTAÇÃO:** O Edital 001/2023 reza de maneira específica em seu item 3.2: *“Os títulos, incluindo os documentos pessoais, deverão ser entregues no ato da inscrição em fotocópias autenticadas ou em cópias simples acompanhadas pelos originais a serem validados pela comissão, numerados sequencialmente e colocados em um envelope aberto.”* Nesse sentido, cumpre salientar que independente do número de folhas descrito na parte externa do envelope, o edital é claro onde especifica que toda documentação entregue deve estar numerada sequencialmente, resguardando inclusive a candidata; além do mais é de toda e qualquer responsabilidade da candidata enumerar as folhas, não sendo de responsabilidade do servidor receptor da inscrição avisar ou informar a candidata sobre o mesmo. Frente a isso, resta claro que os títulos não merecem apreciação uma vez que a inscrição não foi habilitada por não cumprimento das disposições obrigatórias do edital. E na análise complementar ainda foi identificado que a candidata não cumpriu completamente o disposto no item 3.3 do edital, qual especifica que *“Os títulos deverão ser entregues em envelope devidamente identificado da seguinte forma: Nome completo do candidato, número de inscrição, número do documento de identidade, quantidade de documentos.”* Onde a candidato não detalhou seu nome, seu documento de identidade, quantidade de documentos e número da inscrição. Frente a isso, resta claro que os títulos não merecem apreciação uma vez que a inscrição não foi habilitada por não cumprimento das disposições obrigatórias do edital. Diante do exposto, a situação conferida e o resultado da recorrente permanecem sem alterações.

**Recorrente: Rosyane Guimarães Souza**

**Inscrição: 030**

**Recorrido: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL**

**MOTIVO ALEGADO PELA CANDIDATA:** Trata-se de recurso interposto para reavaliação de títulos entregues, uma vez que a recorrente contesta sua inabilitação.

**RESPOSTA:** ( ) DEFERIDO (X) INDEFERIDO

**FUNDAMENTAÇÃO:** O Edital 001/2023 reza de maneira específica em seu item 3.2: *“Os títulos, incluindo os documentos pessoais, deverão ser entregues no ato da inscrição em fotocópias autenticadas ou em cópias simples acompanhadas pelos originais a serem validados pela comissão, numerados sequencialmente e colocados em um envelope aberto.”* Nesse sentido, cumpre salientar que independente do número de folhas descrito na parte externa do envelope, o edital é claro onde especifica que toda documentação entregue deve estar numerada sequencialmente, resguardando inclusive a candidata; além do mais é de toda e qualquer responsabilidade da candidata enumerar as folhas, não sendo de responsabilidade do servidor receptor da inscrição avisar ou informar a candidata sobre o mesmo. Frente a isso, resta claro que os títulos não merecem apreciação uma vez que a inscrição não foi habilitada por não cumprimento das disposições obrigatórias do edital. E na análise complementar ainda foi identificado que a candidata não cumpriu completamente o disposto no item 3.3 do edital, qual especifica que *“Os títulos deverão ser entregues em envelope devidamente*



*identificado da seguinte forma: Nome completo do candidato, número de inscrição, número do documento de identidade, quantidade de documentos.”* Onde a candidata não detalhou seu nome, seu documento de identidade, quantidade de documentos e número da inscrição. Frente a isso, resta claro que os títulos não merecem apreciação uma vez que a inscrição não foi habilitada por não cumprimento das disposições obrigatórias do edital. Diante do exposto, a situação conferida e o resultado da recorrente permanecem sem alterações.

**Recorrente: Jeilly Rosa de Moraes Maciel**

**Inscrição: 026**

**Recorrido: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL**

**MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATA:** Trata-se de recurso interposto para reavaliação de títulos entregues, uma vez que a recorrente contesta sua inabilitação.

**RESPOSTA:** ( ) DEFERIDO (X) INDEFERIDO

**FUNDAMENTAÇÃO:** O Edital 001/2023 reza de maneira específica em seu item 3.2: *“Os títulos, incluindo os documentos pessoais, deverão ser entregues no ato da inscrição em fotocópias autenticadas ou em cópias simples acompanhadas pelos originais a serem validados pela comissão, numerados sequencialmente e colocados em um envelope aberto.”* Nesse sentido, cumpre salientar que o edital é claro onde especifica que toda documentação entregue deve estar numerada sequencialmente, resguardando inclusive a candidata; além do mais é de toda e qualquer responsabilidade da candidta enumerar as folhas, não sendo de responsabilidade do servidor receptor da inscrição avisar ou informar a candidata sobre o mesmo. Frente a isso, resta claro que os títulos não merecem apreciação uma vez que a inscrição não foi habilitada por não cumprimento das disposições obrigatórias do edital. E na análise complementar ainda foi identificado que a candidata não cumpriu o disposto no item 3.3 do edital, qual especifica que *“Os títulos deverão ser entregues em envelope devidamente identificado da seguinte forma: Nome completo do candidato, número de inscrição, número do documento de identidade, quantidade de documentos.”*; onde a candidata não colocou sequer seus documentos em envelope. Frente a isso, resta claro que os títulos não merecem apreciação uma vez que a inscrição não foi habilitada por não cumprimento das disposições obrigatórias do edital. Diante do exposto, a situação conferida e o resultado da recorrente permanecem sem alterações.

Goianésia, 31 de julho 2023.

**Daniele Mendes da S. G. Gomes**  
Presidente da Comissão Organizadora

**Kamilla Nayara Moraes Lima**  
Comissão

**Newry Gonzaga Souza**  
Comissão